## PORTARIA nº 10/MPC/GABMBCM, 30 de outubro de 2017.

## INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 037.2017.675

Tomando conhecimento por meio da Notícia de Irregularidade nº 332/2017, de falhas, em tese, na suplementação de dotações orçamentárias em patamares superiores aos previstos em leis, contratações para serviços na área de saúde, limpeza urbana e iluminação pública sem a devida licitação;

considerando as competências remetidas ao Ministério Público pelo art. 26, inciso I, da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, relativas à atribuição de instaurar medidas e procedimentos no exercício de suas funções, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

considerando por fim, o disposto no artigo 2°, inciso III c/c § 2° e, c/c o artigo 3°, todos da Resolução MPC-MG n° 07 de 21 de novembro de 2013, **RESOLVO**, no uso das minhas atribuições funcionais, **INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** para apurar os fatos trazidos à baila, que ensejam graves irregularidades com a possível ocorrência de dano ao erário público, fulminando de morte os princípios administrativos da moralidade, eficiência e legalidade, todos em descompasso com a Constituição da República, do Estado e das leis aplicáveis à espécie.

Após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem conclusos ao meu Gabinete, para ulteriores deliberações.

Autue-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2017.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Procurador do Ministério Público de Contas.